



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle**

Projeto de Lei n. 420/2021
Autor: Deputado Léo Barbosa
Assunto: Institui a "Semana Estadual de Promoção à Saúde Mental nas Escolas", no âmbito do Estado do Tocantins
Relator: Deputado Elenil da Penha Alves de Brito

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a instituição da semana estadual de promoção à saúde mental nas escolas, no âmbito do Estado do Tocantins.

O autor do projeto afirma que a prevenção deve ser estabelecida por meio de uma abordagem educativa e reguladora, com o objetivo de evitar hábitos que possam favorecer o aparecimento de alguns transtornos mentais. Nesse viés, completa, a promoção da semana de saúde mental nas escolas será imprescindível para que a campanha seja eficaz e alcance o maior número de pessoas.

Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foi nomeado relator o Deputado Prof. Júnior Geo, folhas 05. O relator manifestou pela aprovação, sob o argumento de que de não obste legal e a matéria é de relevância pública, porque trata da saúde mental nas escolas, especialmente durante a pandemia.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do relator, pela maioria dos presentes, folhas 08.

Encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, fui nomeado relator, folhas 09.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**
Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Problemas de saúde mental afetam a humanidade desde seus primórdios, mas os avanços da ciência e da noção de direitos humanos lançaram novas luzes sobre o tema, que se tornou cada vez mais compreendido e, portanto, sujeito a abordagens mais respeitadas e a tratamentos mais adequados. Nessa evolução, a matéria também ganhou cada vez mais espaço na agenda das políticas públicas e de entidades sociais.

Desse modo, ações que buscam cuidar da saúde mental difundiram-se em diversos âmbitos institucionais, entre os quais o escolar.

Conforme matéria da revista eletrônica especializada Crescer (20/2/2019), estudo de 2014 da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, em São Paulo, apontou que a taxa de transtornos mentais na infância varia de 7% a 20%, conforme a região investigada e a exposição a fatores de risco. Ainda de acordo com a revista, outros estudos revelam a média de 10% dessa incidência na idade pré-escolar. Diversas investigações indicam também que a maioria dos transtornos mentais surgem até os 18 anos, período que compreende a maior parte da vida escolar dos indivíduos. As causas desses problemas são as mais diversas, como níveis variados de violência física e verbal, abuso sexual, falta de afeto, cobrança exageradas no âmbito familiar ou escolar e excesso de tempo dedicado a aparelhos eletrônicos. A esse respeito, convém mencionar que pesquisa divulgada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) revelou que um em cada três jovens em trinta países afirmou ter sido vítima de bullying online, com um em cada cinco relatando ter saído da escola devido a cyberbullying e violência.

Os especialistas concordam que a escola tem um importante papel a desempenhar na saúde mental de crianças e adolescentes. Afinal, os primeiros sinais de distúrbios dessa natureza muitas vezes surgem no ambiente escolar,



COASC-AL
Fls. 12
0

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

onde também se encontram algumas de suas causas ou agravantes. Assim, a escola precisa estar preparada para reconhecer esses sinais e fazer uma abordagem adequada da questão, assim como o encaminhamento mais recomendável.

Ademais, a escola tem como uma de suas principais metas pedagógicas o desenvolvimento das competências socioemocionais dos alunos. Portanto, um trabalho bem feito nesse aspecto pode contribuir de modo significativo para evitar o surgimento de pelo menos alguns transtornos mentais entre os alunos ou para atenuar seus sintomas.

Consequentemente, diante do exposto, opino no sentido de ser conveniente a APROVAÇÃO do projeto de lei

É como voto

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2.021.

Elenil da Penha Alves de Brito
Deputado Estadual



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) ELENIL DA PENHA, referente ao (a)
PK n° 420/2021, na **Comissão de Finanças, Tributação,
Fiscalização e Controle.**

Encaminhe-se ao Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Sala das Comissões, 06 de Outubro de 2021.

Deputado **OLYNTHO NETO**
Presidente

MEMBROS EFEITIVOS

Dep. **AMÉLIO CAYRES**

Dep. **EDUARDO DO DERTINS**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **ISSAM SAADO**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **LEO BARBOSA**

Dep. **IVORY DE LIRA**

ep. **NILTON FRANCO**

Dep. **ZÉ ROBERTO LULA**

Dep. **VALDEREZ CASTELO BRANCO**